

## Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

## DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À AQUISIÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL

## RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS A SEREM PROVIDENCIADOS – APRESENTAR ORIGINAL E CÓPIA

1 – DOCUMENTOS PESSOAIS
a) Se casado: RG de ambos
b) Se solteiro (a): RG
c) Se com união estável: RG de ambos
2 – CPF REGULARIZADO EM 2020
a) se casado: CPF de ambos
b) Se solteiro (a): CPF
c) se com união estável: CPF de ambos
3 – COMPROVANTE DE ESTADO CIVIL
a) solteiro: Certidão de Nascimento
b) casados: Certidão de Casamento
c) separados judicialmente/divorciados: Certidão de Casamento com averbação e carta de sentença
d) viúvos: Certidão de Casamento e Certidão de Óbito do cônjuge
e) Declaração de união estável
4 – COMPROVANTES DE RENDA
4.1 – Se empregado
a) Carteira de Trabalho: cópia das folhas contendo foto, qualificação civil, contrato de trabalho e os
comprovantes de renda (holerites) dos três últimos meses.
b) Se for funcionário público estadual, municipal ou federal: Cópia do Termo de Posse/Admissão
4.2 – Sem vínculo empregatício
a) Carteira de Trabalho: cópia das folhas contendo foto, qualificação civil, o registro do último contrato de trabalho com baixa e da página posterior a esta, mesmo que em branco
b) Declaração de rendimento de autônomo
4.3 – Se aposentado / pensionista
a) Carteira de Trabalho: cópia das folhas contendo foto, qualificação civil, registro do último contrato de trabalho e da página posterior a esta, mesmo que em branco.
b) Extrato bancário do INSS onde conste o nome e o número do benefício ou Carta de Concessão
5 – COMPROVANTE DE LOCAL DE MORADIA
a) conta recente de luz, água ou telefone em nome de um dos participantes que assinarão o contrato.
6 – SE FOR UTILIZAR FGTS
a) Carteira Profissional – conf. item 4.1
b) Cartão do PIS/ PASEP;
c) Extrato analítico com carimbo da Caixa Econômica Federal (mês atual) – apresentar apenas documento original;
d) Declaração de Imposto de Renda Completa ou Declaração de Isenção de Imposto de Renda de próprio punho (o CPF deverá estar regularizado junto à Receita Federal) – <b>de todos os participantes do contrato</b> ;
e) Preencher e assinar a Declaração de Não Proprietário e Declaração de Não utilização do FGTS nos últimos 2 anos— todos os participantes do contrato;
f) Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone, extrato bancário ou contrato de aluguel), demonstrando que reside há mais de 1 (um) ano na Grande São Paulo.